Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 9.020

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 18.241.2013-30-TCE (C/ 03 Anexos)

ASSUNTO:

Pedido de Revisão da decisão contida no Parecer Prévio nº 403/2009 e no Acórdão nº 6.408/2009, exarada nos autos do Processo nº 17.878.2006-32 (Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, exercício de 2005), bem como no Acórdão nº 7.306/2010 - Recurso de Reconsideração (Processo

n° 13.998.2010-30).

RESPONSÁVEL: **RELATOR:**

Senhor Francisco Vagner de Santana Amorim

Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

Pedido de Revisão. Prestação de Contas. Prefeito Municipal. Conhecimento. Provimento parcial para reformar os Acórdãos nos 7.306 e 6.408 e o Parecer Prévio nº 403. Emissão de novo Parecer Prévio para excluir o Considerando referente a não comprovação de saldo financeiro e o Considerando que trata

do envio incompleto das informações de folha de pagamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado. A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) receber o Recurso e a procedência em parte do pedido; 2) reformar o Acórdão nº 7.306 e, por consequência, reformar do Acórdão nº 6.408, para cancelar a condenação de devolução de valores, a aplicação de multa e demais imposições acessórias; e 3) reformar o Parecer Prévio n° 403, para que se exclua o Considerando referente a não comprovação de saldo financeiro e o Considerando que trata do envio incompleto das informações de folha de pagamento. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 28 de agosto de 2014

> > Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br